SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE ALAGOAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

**EDITAL Nº 2 DE 2012**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E SAÚDE DO ADULTO E IDOSO PARA O PERÍODO LETIVO DE 2013/2014**

## 1. PREAMBULO

**1.1** A Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Residência Multiprofissional em Saúde, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 e Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde-CNRMS.
**1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, em reunião realizada em 13/11/201,2 pelo Diretor Geral do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes e pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
**1.3** Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.hupaaufal.org ou na secretaria da COREMU, situada no HU da UFAL.

## 2. DA RESIDÊNCIA

**2.1**- A Residência tem duração de dois anos, sendo um programa de educação em serviço com objetivo de capacitação profissional, cumprido em regime de tempo integral (podendo incluir plantões), perfazendo um total de 2880 horas anuais. O treinamento é realizado prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes e a responsabilidade administrativa e pedagógica são da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde.
**2.2**- Os Programas de Residência oferecidos neste Edital de Seleção encontra-se em processo de credenciamento para reconhecimento junto ao Ministério da Educação e Ministério da Saúde.
**2.3** - Atualmente, a bolsa auxílio mensal tem o piso bruto de R$ 2.384,82 (dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), para uma carga horária de 60 horas semanais e dedicação exclusiva.
**2.4** - Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores, tutores e professores de disciplinas comuns e específicas dos programas de suas respectivas áreas, tomando por base o resumo das atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.
**2.5** - O programa terá início em 11/03/2013.
**2.6** - Todos os programas de Residências das Áreas de Saúde (programas em área profissional) de que trata este edital terão como cenário principal o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**3.1** - A seleção de candidatos às vagas de pós-graduação na modalidade de Residência Multiprofissional nos dois Programas da COREMU-UFAL, a saber, de **Saúde da Criança** e de **Saúde do Adulto e Idoso**, para o período letivo de 2013/2014 será realizado sob a responsabilidade do Núcleo Executivo de Processos

Seletivos da UFAL – NEPS/COPEVE a elaboração, impressão, guarda, aplicação das provas objetivas e processamento do resultado. Caberá à comissão de seleção de candidatos a residência multiprofissional em saúde do HUPAA a responsabilidade pela realização da fase de análise de currículos, bem como pelos recursos eventualmente interpostos contra esta fase.

**3.2** – Caberá ao NEPS/COPEVE manter sigilo na elaboração das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus colaboradores, prepostos ou da banca examinadora por ela constituída.

**3.3** - A seleção de candidatos às vagas dos programas de pós-graduação na modalidade de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e Saúde do Adulto e Idoso para o período letivo de 2013/2014 será realizada em duas etapas, constituídas de prova objetiva, de caráter eliminatório, e análise de currículo em caráter classificatório.

**3.4** Serão oferecidas um total de 30 (trinta) vagas para o ano de 2013, distribuídas conforme quadro descrito a seguir:

| ÁREA DE ÊNFASE | CATEGORIA PROFISSIONAL | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---|---|
| SAÚDE DA CRIANÇA | ENFERMAGEM | 02 |
| SAÚDE DA CRIANÇA | FARMÁCIA | 02 |
| SAÚDE DA CRIANÇA | NUTRIÇÃO | 02 |
| SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO | EDUCAÇÃO FÍSICA | 04 |
| SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO | ENFERMAGEM | 04 |
| SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO | FARMÁCIA | 04 |
| SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO | NUTRIÇÃO | 04 |
| SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO | PSICOLOGIA | 04 |
| SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO | SERVIÇO SOCIAL | 04 |

**3.5 -** Cada candidato só poderá se inscrever em uma categoria de apenas um Programa de Residência Multiprofissional.

**4 – DO PROCESSO SELETIVO**

A Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL para o ano de 2013/2014 ocorrerá em duas etapas. A primeira etapa consistirá em Prova Objetiva, valendo 80 (oitenta) pontos e a segunda etapa em análise de currículo, valendo 20 (vinte) pontos.

**4.1** – Da Primeira Etapa: Prova Objetiva

**4.1.1** - A primeira etapa constará de prova escrita objetiva tipo múltipla escolha, com 50 questões, sendo 20 (vinte) questões de conteúdo geral e 30 (trinta) do conteúdo específico, de acordo com o programa em anexo 1, valendo 1,6 (um vírgula seis) pontos cada uma, totalizando 80 pontos Serão considerados habilitados para a 2ª fase, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acerto das questões, até o limite equivalente à proporção de três (3) vezes o número de candidatos por vaga disponível (conforme quadro do item 3.4). Em caso de empate, serão adotados os critérios estabelecidos no item 4.1.3.

**4.1.2** - Os candidatos que obtiverem pontuação menor que 50% do total da prova da 1ª fase estarão automaticamente desclassificados.

**4.1.3** - Em caso de empate na classificação dos **candidatos submetidos à prova objetiva, serão observados, sucessivamente, os seguintes** critérios para desempate:

a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;

b) maior idade do (a) candidato (a).

**4.2 -** Da Segunda Etapa: Análise de Currículo

**4.2.1** A segunda etapa de caráter classificatório constará da análise do currículo *Lattes* documentado valendo 20 pontos, conforme tabela do anexo 2 deste Edital.

**4.2.2** Só participarão da segunda etapa da Seleção da Residência Multiprofissional de Saúde do HUPAA/UFAL para o biênio 2013/2014 os candidatos que obtiverem 50% de acerto na Prova Escrita Objetiva e até o limite equivalente à proporção de três (3) vezes o número de candidatos por vaga disponível (conforme quadro do item 3.4).

**4.2.3** A análise de títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos ou procurador na Secretariada COREMU, conforme cronograma, e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos presente no anexo 2.
**4.2.4** Os currículos deverão ter numeração das páginas, suas folhas encadernadas e ser devidamente assinado. Não serão aceitas folhas avulsas. A ordem das cópias de seus títulos deverão seguir a sequência dos títulos dispostos no anexo 2.
**4.2.5** Na análise do currículo, serão considerados os títulos diretamente relacionados com a área de atuação que o candidato escolheu ou atividades multidisciplinares, pontuados conforme o anexo 2.
**4.2.6** O candidato deverá preencher e entregar o formulário para entrega e pontuação da análise de títulos, conforme especificado no anexo 2.

**5. DOS REQUISITOS**
**5.1** Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdades ou Escolas de Educação Física (Bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social oficializadas no Brasil;
**5.2** Ter concluído, no ato da matrícula, o seu curso de graduação e estar matriculado no Conselho Profissional correspondente.

**6. DA INSCRIÇÃO**
**6.1.** As inscrições para Prova de Seleção da Residência Integrada Multiprofissional de Saúde do HUPAA/UFAL serão realizadas **exclusivamente** via *internet*, no *site* www.copeve.ufal.br,de acordo com o calendário especificado a seguir:

| Inscrição | Período de inscrição | Taxa de inscrição | Pagamento |
|---|---|---|---|
| Apenas pela Internet www.copeve.ufal.br | Das 19h00 de 21/12/2011 até as 23h59 de 07/01/2013 | R$ 150,00 | Até 08/01/2013 |

**6.2. Procedimentos para inscrição**
Os candidatos deverão seguir as seguintes instruções para realizar sua inscrição:
**a)** No caso do candidato não ter cadastro no sistema de inscrição da COPEVE, ele deverá fazer seu cadastro *no site* www.copeve.ufal.br**.** Esta etapa não é necessária para candidatos que já possuam cadastro no sistema de inscrição disponível *no site* supracitado.
**b)** Após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição para a Residência Integrada Multiprofissional de Saúde do HUPAA/UFAL preenchendo o requerimento de inscrição *online* existente *no site* www.copeve.ufal.br e, após conferência dos seus dados, o candidato deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição.
**c)** O candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento da mesma**,** exclusivamente em postos de autoatendimento do Banco do Brasil ou nas agências do Banco do Brasil. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso na GRU ou em estabelecimento bancário diferente do informado neste Edital.
**6.3** A efetivação da inscrição será obtida mediante confirmação do pagamento da GRU através do sistema bancário do pagamento da GRU
**6.4** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da situação de sua inscrição juntamente ao sistema de inscrição da COPEVE.
**6.4.1** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item **6.**
**6.4.2** O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição, verificando no sistema *online* da COPEVE, seu comprovante de inscrição.
**6.5** Orientações e procedimentos adicionais a serem seguidos para inscrição via *internet* estarão disponíveis no *site* www.copeve.ufal.br**.**
**6.6** Uma vez confirmada à inscrição em uma das áreas profissionais estabelecidas no item **3.4**, o candidato **não** poderá realizar nenhuma alteração em sua inscrição, exceto em seus dados cadastrais, que podem ser alterados a qualquer momento.

**6.7** A COPEVE não se responsabiliza por inscrição via *internet* não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
**6.8** Os candidatos aprovados se comprometem a apresentar a documentação estabelecida no item **7.3** e seus subitens dentro dos prazos legais estabelecidos neste edital, assumindo total responsabilidade por quaisquer informações prestadas de forma inverídica. A **não comprovação** dos requisitos exigidos implica imediatamente a eliminação do candidato, sendo convocado o candidato seguinte, em observância com o processo classificatório descrito neste Edital.
**6.9 Cancelamentos das inscrições pela Comissão**
Todas as inscrições têm caráter condicional, podendo ser canceladas quando forem verificadas irregularidades na inscrição, na documentação, nos procedimentos ou nas declarações, apresentadas pelo candidato.
**6.10 Da Isenção da Taxa de Inscrição**
Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem com hipossuficiência de recursos, conforme estabelece o Decreto nº 6.593 de 2 de Outubro de 2008.
**6.10.1** O candidato que desejar requerer a isenção de que trata o item **6.10** poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período entre as 19h00min do dia **21/12/2012**e às 23h59min do dia **27/12/2012**, devendo preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
**a)** estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no6.135, de 26 de junho de 2007;
**b)** for membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
**6.10.2** Para requerer a isenção mencionada no item **6.10** o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via internet, no endereço www.copeve.ufal.br, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do item 6.10.1.
**6.10.3** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base dedados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
**6.10.4** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
**6.10.5** A COPEVE-UFAL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
**6.10.6** As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.
**6.10.7** O resultado dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br no dia **04/01/2013**.
**6.10.8** Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
**6.10.9** Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenha efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação da relação de isentos.
**6.10.10** Cada candidato, neste concurso, só será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. No caso de mais de uma solicitação de isenção, o candidato que tenha direito a mesma, terá validado apenas a isenção referente à última das inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da COPEVE até a data limite para solicitação da isenção.
**6.10.11** A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
**6.10.12** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que desejar participar da seleção, deverá acessar o Sistema de Inscrição da COPEVE, através do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, escolher a inscrição no qual deseja concorrer e imprimir a Guia de Recolhimento da União referente a esta inscrição e em seguida efetuar o pagamento da taxa de inscrição, obedecendo ao prazo determinado no Cronograma de Atividades.

**6.10.13** O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem anterior, não participará deste processo seletivo.

**7 DA DOCUMENTACÃO**

**7.1.** Todo candidato deverá possuir documento de identificação que deverá estar legível, sem rasura ou violação, em bom estado de conservação e com fotografia que permita identificar o candidato, assim como possuir obrigatoriamente inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**7.2. Documentação no dia de prova**

**7.2.1** No dia de prova será obrigatória a apresentação de um documento original com foto de identificação pelo candidato, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas. A não apresentação deste documento de identificação pelo candidato implicará que o mesmo não terá acesso aos locais de prova.

**7.2.2** Para efeito de identificação do candidato nos dias de provas serão aceitos os seguintes documentos:

• Carteira ou Cédula de Identidade expedida por secretarias de segurança pública, institutos de identificação, forças armadas, ordens ou conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional ou comandos militares;

• Passaporte;

• Certificado de Reservista;

• Carteira Nacional de Habilitação com foto, conforme Lei Federal Nº. 9.503/97;

• Carteiras de Trabalho;

•Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade.

**7.2.3** No dia de prova **NÃO** será aceito documento de identificação rasurado, danificado ou cuja fotografia não permita identificar claramente o candidato.

**7.2.4** Para candidatos estrangeiros os documentos de identificação válidos são: carteira de estrangeiro ou passaporte visado.

**7.2.5** No dia de prova **não** serão aceitos protocolos de pedido de inscrição do documento de identificação, nem fotocópias dos documentos citados no item 7.2.2, mesmo que autenticados.

**7.2.6** Somente poderá inscrever-se com o nome de casada ou solteira (no caso de divorciada ou desquitada), a candidata que apresentar o documento de identificação já ajuizado.

**7.3. Documentação para Segunda Etapa**

**7.3.1** Os candidatos **aprovados na prova objetiva** deverão, no período de **25/02/2013 a 26/02/2013**, no horário das 8h às 12h, entregar na Direção de Ensino do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL), situado na Avenida Lourival de Melo Mota, S/N - Tabuleiro do Martins CEP: 57.061-960 Maceió/AL, ou enviar por SEDEX com data de postagem dentro do período de **25/02/2013 a 26/02/2013** os seguintes documentos:

- 02 fotos 3 x 4 atualizadas e cópia do currículo Lattes (com comprovação das atividades dos últimos cinco anos devidamente autenticados);
- Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- Cópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópia autenticada do visto de permanência no país e número do registro nos referidos conselhos, no Estado de Alagoas, para os estrangeiros;
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou declaração, que comprove a conclusão de curso, constando obrigatoriamente a data prevista para conclusão do curso.

**7.3.2** No caso de **documentação incompleta** ou que **não atenda aos requisitos** explicitados neste Edital, o candidato será considerado eliminado do processo seletivo.

**7.3.3** Documentação postada fora do prazo estabelecido no item 7.3.1 implica na eliminação do candidato deste processo seletivo.

**8 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

**8.1.** Os locais e os horários de realização das provas do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional de Saúde do HUPAA/UFAL estarão indicados no cartão de inscrição do candidato, que será disponibilizado na Internet no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, a partir das 21h00 do dia **28/01/2013**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado em seu cartão de inscrição.

**9 DAS PROVAS E DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**9.1 Descrição das provas do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL**

O Processo Seletivo para todas as áreas profissionais consistirá de duas etapas:

**9.1.1** Primeira etapa de **caráter eliminatório**– serão aprovados os candidatos que acertarem 50% da Prova Escrita Objetiva. Essa etapa constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 1,6 (um vírgula seis) pontos cada uma. Sendo 20 (vinte) questões do conteúdo geral e 30 (trinta) do conteúdo específico, totalizando 80 pontos. O conteúdo programático e as referências bibliográficas dessa etapa encontram-se no **anexo 1** desse edital.

**9.1.2** Segunda etapa de **caráter classificatório** - constará da análise do currículo Lattes, com comprovantes autenticados, valendo 20 pontos. Os critérios utilizados para a análise do currículo se encontram no **anexo 2** desse edital.

**9.1.3** A primeira etapa vale 80 pontos e a segunda etapa vale 20 pontos, a soma das duas etapas valerá 100 pontos.

**9.1.4** O calendário, o número de questões, a duração e a data de realização da prova do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL, estão especificados no quadro a seguir:

| Provas | Disciplinas | N$^{o}$de Questões | Duração | Data |
|---|---|---|---|---|
| Múltipla Escolha | Conteúdo Geral | 20 | 3h30 | 03/02/2013 |
| | Conteúdo Específico | 30 | | |

**9.2** Os programas referentes ao conteúdo geral e específico das provas do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL fazem parte do anexo 1 deste Edital.

**10 DAS INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**10.1** Nos Cadernos de Questões das provas, os candidatos encontrarão as instruções adicionais para a sua realização.

**10.2** Ao término do tempo de duração de cada prova, o candidato deverá devolver à mesa de fiscalização, a Folha de Resposta e o Caderno de Questões.

**10.3** Na prova do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL, o candidato somente poderá sair do local de provas, depois de decorrida 1h30 (uma hora e trinta minutos) do seu início.

**10.4** Os portões dos locais de provas serão abertos com uma hora de antecedência e fechados 20 (vinte) minutos antes do horário indicado no cartão de inscrição para o início das provas, não sendo permitido sob hipótese nenhuma o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.

**10.5** No dia de prova do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL, os candidatos deverão apresentar, **obrigatoriamente**, o **original do documento de identificação**.

**10.5.1** O candidato que não apresentar original de um documento oficial de identificação no dia de prova, conforme descrito no item **7.2.1**, não realizará a prova deste Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

**10.5.2** O Boletim de Ocorrência, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de 03.01.2013.

**10.5.3** O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos itens anteriores, ou que apresentar original de documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinatura em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará as provas em caráter condicional.

**10.6** A COPEVE poderá, a qualquer momento, para garantir a segurança do Processo Seletivo, proceder à rigorosa vistoria dos candidatos, durante todo o período das provas, inclusive com o uso de detectores de metal.

**10.7** Durante a realização das provas, a COPEVE poderá filmar ou fotografar os participantes nos locais de prova, para fins de identificação posterior dos candidatos presentes.

**10.8** Ainda durante a realização das provas, a COPEVE poderá, como forma de identificação, promover a coleta de impressão digital de todos os candidatos.

**10.9** É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de Lei, necessitem portar arma, deverão procurar a coordenação do concurso antes do início das provas.
**10.10** É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: bip, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablete, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros aparelhos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
**10.11** Durante a realização das provas o fiscal **não** poderá fornecer explicações individuais aos candidatos sobre o conteúdo das provas.
**10.12** Qualquer palavra com o colega de sala, ou qualquer material além da caneta e do documento de identificação, ou qualquer tipo de comunicação, mesmo por sinais, será interpretado como tentativa de burla, o que implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.
**10.13** Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

**11 DAS INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE AS FOLHA DE RESPOSTA**
**11.1** Não amasse nem dobre a Folha de Resposta.
**11.2** Verifique se os seus dados contidos na Folha de Resposta estão corretos e se há rasuras nos campos destinados às respostas. Em caso afirmativo, chame imediatamente o fiscal de sala.
**11.3** Tenha a máxima atenção para não cometer rasuras na folha de resposta da prova objetiva. Não tente apagar uma questão já marcada, nem com borracha nem com corretivo. Rasuras não serão consideradas para efeito de correção.
**11.4** Caso haja algum erro de marcação ou riscos desnecessários na folha de resposta, em nenhuma hipótese será fornecida outra Folha de Respostas ao candidato.
**11.5** A Folha de Resposta do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL deverá ser assinada no local apropriado para tal.
**11.5.1** O candidato que **promover algum risco ou marcação nas Folhas de Respostas que impossibilite a leitura eletrônica de uma questão ou da prova inteira** terá atribuída nota zero à referida questão ou à referida prova.
**11.6** Em nenhuma hipótese será fornecida outra Folha de Resposta ao candidato por motivo de este ter danificado sua Folha de Resposta.

**12 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**
**12.1 Critérios de eliminação do Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL**
**12.1.1 - Critério de eliminação pela Prova de Múltipla Escolha.**
Os candidatos que concorrerem ao Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL serão eliminados caso obtenham resultado inferior a **50% (cinquenta por cento)** de acertos das 50(cinquenta) questões propostas na prova de múltipla escolha.
**12.1.2** Serão eliminados, também, os candidatos que faltarem a qualquer uma das provas do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL ou que não entregarem a documentação necessária, estabelecida no item 7 e subitens, para participação da segunda etapa da seleção deste processo seletivo.
**12.2 Eliminação do candidato por fraude ou indisciplina**
Será excluído do **Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde HUPAA/UFAL**, em qualquer momento, o candidato que tiver utilizado qualquer processo fraudulento ou ilícito na inscrição ou na realização das provas, por si, ou com outra pessoa, ou por outra pessoa, ou ainda atentado contra a disciplina ou a ordem dos trabalhos, no local de realização das provas, quer no espaço interno, quer nas imediações, podendo ainda a COPEVE solicitar outras providências cabíveis, junto às autoridades competentes, em relação ao candidato excluído.

**13 CRITERIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**
**13.1** A nota final dos candidatos **não eliminados** (que tiveram 50% de acertos da prova objetiva) é dada pela soma da nota obtida na prova objetiva com a nota obtida na análise do currículo Lattes. O resultado será rigorosamente classificado, por curso, em ordem decrescente. Havendo empate no último lugar de um curso, será escolhido o candidato, de acordo com os seguintes critérios:

**Critérios de desempate na classificação final** – maior idade.
**13.2** Os candidatos aprovados na prova objetiva deverão enviar documentação, conforme estabelece o **item 7** e seus subitens, para participação da segunda etapa deste processo.

**14 DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO**
**14.1** Após a publicação dos resultados da primeira etapa, os candidatos classificados na prova objetiva deverão entregar (ou enviar por SEDEX) para Direção de Ensino do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL), documentação necessária para participação da segunda etapa, observando-se rigorosamente os prazos estabelecidos pelo item 7.3 e demais subitens, assim como, o tipo de documentação obrigatoriamente estabelecida neste item.

**15 DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**
**15.1** O candidato, ao inscrever-se, deverá ter pleno conhecimento deste Edital e das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Integrada Multiprofissional de Saúde, disponíveis no site:http://www.mec.gov.br/sesu/residencia/legis.shtm. A Resolução do CONSUNI/UFAL nº74/2009, que trata da aprovação do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal de Alagoas serão cumpridas, inclusive o tempo de duração dos Programas.

**16 DOS PRAZOS PARA RECURSOS**
**16.1** O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros,nome de autores etc., juntando cópias dos comprovantes. As contestações ao gabarito da prova objetiva deverão ser propostas, exclusivamente por candidatos inscritos neste Processo Seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do gabarito oficial da prova no site www.copeve.ufal.br.
**16.1.1** Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o (a) candidato (a) deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no site www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, identificando a questão e seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico. O (A) candidato (a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
**16.1.2** Havendo necessidade de o candidato anexar alguma informação adicional ao recurso, como textos ou figuras para justificá-lo, ele deverá, **apenas neste caso**, após o preenchimento do formulário eletrônico, imprimi-lo, anexar as referidas informações e encaminhá-lo para sede da COPEVE, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, dentro dos prazos estabelecidos pelo item **16.1** nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h ás 16h30min.
**16.1.3** Não serão aceitos recursos via fax, e-mail, através dos correios ou por quaisquer outros meios que não os citados nos itens **16.1.1. e 16.1.2**.
**16.2** Na hipótese de ser anulada qualquer questão das provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

**17 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**
**17.1** A listagem contendo o nome dos **candidatos aprovados na prova objetiva** nas diversas áreas de concentração será disponibilizada *no site* www.copeve.ufal.br no dia **24/02/2013**.
**17.2** A listagem contendo o nome dos candidatos classificados nas diversas áreas de concentração será disponibilizada em ordem alfabética, constando apenas os números de inscrição, os nomes e a ordem de classificação dos candidatos nos seus respectivos cursos. Essas listagens serão divulgadas *no site* www.copeve.ufal.br no dia **01/03/2013**.

**18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**18.1 Concordâncias com os termos deste Edital**
Ao se inscrever, o candidato automaticamente aceita as condições estabelecidas para inscrição e realização do **Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL**, biênio 2013/2014, as disposições constantes deste Edital e as demais publicadas ou divulgadas em editais retificadores, em avisos complementares e no site www.copeve.ufal.br, nos Cadernos de Questões e nas Folhas de Respostas.

**18.2** Os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas da prova de múltipla escolha são de propriedade da UFAL, que, passados 120 (cento e vinte) dias da data de divulgação do resultado final deste Processo Seletivo, dar-se-lhes-á a destinação que lhe convier.
**18.3** Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência exceto para os candidatos convocados para prestação do serviço militar obrigatório para o ano de 2013, conforme Resolução.
**18.4** A carga horária da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde é de 60 horas semanais, estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.
**18.5** A entrada e saída do residente serão registradas via ponto digital, respeitando a carga horária semanal disposta no subitem 18.4.
**19** O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da UFAL - COREMU.

**20 ALTERAÇÕES DESTE EDITAL**

Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

**Maria das Graças Leopardi Gonçalves**
**Coordenadora COREMU**

**Fernando Guimarães**
**Direção de Ensino do HU**

**Simoni Plentz Meneghetti**
**Pro reitora de Pos Graduação**

**A N E X O 1**

## A. CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS

**A.1 CONHECIMENTO GERAL:**

• Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988, Lei 8080/90 e Lei 8142/90, EC 29-2000
• Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização
• Políticas Públicas de Saúde no Brasil
• Pesquisa Epidemiológica: Métodos
• Indicadores e índices de saúde
• Sistemas de informação em saúde
• Vigilância em Saúde
• Trabalho em equipes de saúde multi e interdisciplinares

**REFERÊNCIAS**

Brasil. Acolhimento nas práticas de produção de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional, de Humanização. – 2. Ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006, 44 p.: il. color. – (Série Textos Básicos de Saúde)
_____. Constituição Federal de 1988, Lei 8080/90 e Lei 8142/90, EC 29-2000.
_____. Ministério da Saúde. PORTARIA e 22 de 399/GM de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido Pacto.
BRAVO. Maria Inês Souza Bravo. Juliana Souza. Org.Saúde na atualidade: por um sistema único de saúde estatal,universal, gratuito e de qualidade. 1. Ed. – Rio de Janeiro: UERJ, Rede Sirius, 2011. 76 p. http://www.adufrj.org.br/joomla/images/stories/Revista_cadernos_de_Saude_PAGINA.pdf
PEREIRA Mauricio G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Ed. Guanabara Koogan, 1999.

**A.2 CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:**

### A.2.1 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança

**ENFERMAGEM**

•Crescimento e desenvolvimento infantil
•Alimentação infantil
•Hospitalização da criança
•Imunização
•Doenças prevalentes da infância
• Sistematização da Assistência à criança hospitalizada
•Procedimentos e Administração de medicamentos
•Emergências pediátricas
•Processo de Trabalho em Enfermagem - Bases Legais e Éticas
• Gestão e Gerência de Enfermagem
• Métodos e técnicas de ensino aplicadas à enfermagem

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação-Geral de Atenção Especializada. Manual de Normas Técnicas e Rotinas Operacionais do Programa Nacional de Triagem Neonatal / Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde, Coordenação-Geral de Atenção Especializada. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade

infantil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de Vigilância Epidemiológica dos Eventos Adversos Pós-Vacinação. Brasília. 2ª ed. 2008. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pos-vacinacao.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

BRÊTAS, J. R. S. et AL. Manual de exame físico para a prática da enfermagem em pediatria. Iatria, São Paulo, 2005.

CECCIN, R. B. A. Emergência da educação e ensino da saúde: interseções e intersetorialidades. Revista Ciência & Saúde,Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 9-23, jan./jun. 2008.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração nos Novos Tempos. 2ª edição, totalmente revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed.Campus, 2004.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Documentos básicos. Brasília, 2009. Lei do Exercício Profissional deEnfermagem no Brasil e – Lei 7498/86, e decreto regulamentador, Código de Ética dos profissionais de Enfermagem.

CUNHA, Káthia de Carvalho (Coord.) Gerenciamento na enfermagem: novas práticas e competências. São Paulo: Martinari,2008.

Destaques das diretrizes da American Heart Association 2010 para RCP e ACE. Disponível em:http://guidelines.ecc.org/guidelines-highlights.html

KURCGANT, P. Gerenciamento em Enfermagem. São Paulo: E.P.U., 2008.

LEONE, C. R., TRONCHIN, D. M. R. Assistência Integrada ao recém-nascido. São Paulo: Atheneu, 2001.
Manual de Procedimentos para Vacinação / elaboração de Clélia Maria Sarmento de Souza Aranda et al. 4. Ed. - Brasília:Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde; 2001. 316p.

World Health Organizativo. Cuidados hospitalares para crianças, Artmed, Porto Alegre, 2008.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Dez passos para uma alimentação saudável. Guia alimentar para crianças menores de dois anos. Um guia para o profissional da saúde na atenção básica. Brasília,
2010.

Organização Pan-Americana da Saúde Manual para vigilância do desenvolvimento infantil no contexto da AIDPI. Washington, D.C.: OPAS, © 2005. (Serie OPS/FCH/CA/05.16. P).

POTTER, Patrícia A.; PERRY, A.G. Fundamentos de enfermagem. 6. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

ROCHA, SMM; ALMEIDA, MCP. O processo de trabalho da enfermagem em saúde coletiva e a interdisciplinaridade. Rev.Latino-Am. Enfermagem vol.8 no. 6 Ribeirão Preto Dec. 2000. Disponível em Disponível em<www.scielo.br/scielo.php/ing_en>.

TREZZA, MCSF; SANTOS, RM; LEITE, JL. Enfermagem como prática social: um exercício de reflexão. Rev. Bras. Enf. Out-Dez 2008.

WONG DONNA L, HOCKENBERRY, M. Fundamentos de enfermagem pediátrica. Elsevier, Rio de Janeiro, 2006.

**FARMÁCIA**

• Assistência Farmacêutica
• Ética de Bioética
• Farmácia Clínica
• Farmacotécnica
• Farmacovigilância
• Estudos de Utilização de Medicamentos

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de vigilância epidemiológica, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. Ed. – Brasília:Ministério da Saúde, 2005.
CFF. Conselho Federal de Farmácia. Resolução 417 de 29 de setembro de 2004 do Conselho Federal de Farmácia: Código de Ética da Profissão Farmacêutica.
MAIA NETO Júlio F. Farmácia Hospitalar e suas Interfaces com a saúde. Editora RX. São Paulo 2005.
MARIN N. et al Assistência Farmacêutica Para Gerentes Municipais. Rio de Janeiro OPA/OMS, 2003.
MOSER. A. Biotecnologia e Bioética. Ed. Vozes S. Paulo 2004.
OMS. Monitorização da Segurança de Medicamentos. Diretrizes para a criação e funcionamento de um Centro deFarmacovigilância/ OMS – Brasília: OPAS, 2005
PRISTA Luiz VN. TecnologiaFarmacêutica. Fundação Calouste Gulbenkian 7a Ed. 2007.
STORPIRTIS S. et al Farmácia Clinica e Atenção farmacêutica. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.
THOMPSON Judith E. A prática Farmacêutica na Manipulação de Medicamentos. 1a. Ed. Artmed 2006.
VASCONCELOS M. J, REIS A. M. M. Ciências Farmacêuticas- Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. Ed. Atheneu SãoPaulo, 2000.

**NUTRIÇÃO**

- Programas de alimentação e nutrição no Brasil com ênfase ao público infantil;
- Avaliação nutricional (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar);
- Crescimento e desenvolvimento infantil;
- Aleitamento materno;
- Nutrição na infância (do lactente ao escolar);
- Fórmulas lácteas;
- Princípios da prescrição dietética e de suplementos nutricionais em Pediatria;
- Terapia Nutricional em Pediatria;
- Aspectos fisiopatológicos e dietoterápicos nas seguintes enfermidades:
    a. Obesidade,
    b. Diarreia,
    c. Constipação,
    d. Diabetes mellitus,
    e. Fibrose cística,
    f. Síndrome nefrótica,
    g. Insuficiência renal,
    h. Desnutrição,
    i. Alergias e intolerâncias alimentares,
    j. Anemias carenciais,
    k. Anemia falciforme,
    l. Dislipidemias,
    m. Sepse,
    n. Doenças Autoimunes,
    o. Distúrbios do aparelho digestivo e glândulas anexas.

**REFERÊNCIAS**

ACCIOLY E, SAUNDERS C, LACERDA EMA. Nutrição em Obstetrícia e Pediatria. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual da anemia falciforme para a população / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007.
CARVALHO E, SILVA LR, FERREIRA CT. Gastroenterologia e Nutrição em Pediatria. São Paulo: Editora Manole, 2012.
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN n° 304 de 28/02/2003. Dispõe sobre Critérios para Prescrição Dietética na Área de Nutrição Clínica e Dá Outras Providências. Disponível em: www.crn4.org.br
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN n° 390/2006. Regulamenta a Prescrição Dietética de Suplementos Nutricionais pelo Nutricionista e Dá Outras Providências. Disponível em: www.crn4.org.br
KAC G, SICHIERI R, GIGANTE DP. Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/Editora Atheneu, 2007.
KOPPLE JD, MASSRY SG. Cuidados Nutricionais das Doenças Renais. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
LOPEZ FA, CAMPOS JÚNIOR D. Tratado de Pediatria. São Paulo: Editora Manole, 2009.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Dez passos para uma alimentação saudável. Guia alimentar para crianças menores de dois anos. Um guia para o profissional da saúde na atenção básica. Brasília, 2010.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN - na Assistência à Saúde. Brasília, DF: MS, 2008.
PALMA D, ESCRIVÃO MAMS, OLIVEIRA FLC. Nutrição Clínica na Infância e na Adolescência. São Paulo: Editora Manole, 2009.
VITOLO MR. Nutrição da Gestação ao Envelhecimento. São Paulo: Editora Rubio, 2008.
WEFFORT VRS, LAMOUNIER JA. Nutrição em Pediatria: da neonatologia à adolescência. São Paulo: Editora Manole, 2009.

## A.2.2 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

- Aspectos epidemiológicos da atividade e aptidão física.
- Regulação metabólica aguda e crônica no exercício físico.
- Respostas Cardiorrespiratórias e Neuromusculares ao exercício físico e no processo saúde-doença.
- Testes, medidas e avaliação em Educação Física.
- Desenvolvimento motor.
- Prescrição de exercícios e distúrbios à saúde selecionados: metabólicos e musculoesqueléticos.

**REFERÊNCIAS**

AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE. Manual de Pesquisa das Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição. 4a ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro.
AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE. Manual do ACSM para Avaliação da Aptidão Física relacionada àSaúde. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2006.
COHEN, M. Medicina do Esporte. Editora Manole: São Paulo, 2008.
DEL DUCA, G.F.; NAHAS, M.V. Atividadee Doenças Crônicas: evidências e recomendações para um estilo de vida ativo. Midiograf: Londrina, 2011.
FLORINDO, A.A.; HALLAL, P.C. Epidemiologia da Atividade Física. Atheneu: São Paulo, 2011.
GALLAHUE, David L., OZMUN, John. Compreendendo o Desenvolvimento Motor. 3a ed. Phorte Editora: São Paulo, 2005.
GUEDES, Dartagnan Pinto. GUEDES, Joana Elisabete Ribeiro Pinto. Manual Prático para Avaliação em EducaçãoFísica. Editora Manole: São Paulo, 2006.
GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Tratado de fisiologia médica. 11 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
MCARDLE, W, D.; KATCH, F, I.; KATCH, V. L. Fisiologia do exercício - energia, nutrição e desempenho humano. 6 ed. Rio deJaneiro: Guanabara Koogan, 2008.
NIEMAN, David C. Exercício e Saúde. 6a ed. Editora Manole: São Paulo, 2010.
PITANGA, Francisco José G. Epidemiologia da Atividade Física, Exercício e Saúde. Phorte Editora: São Paulo, 2004.
PLATONOV, V.N. Tratado Geral de Treinamento Desportivo. Phorte Editora: São Paulo, 2008.

POLLOCK, M.L.; WILMORE, JJ. H. Exercícios na Saúde e na Doença. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2009.
POWERS, S. K; HOWLEY, E. T. Fisiologia do exercício - teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho. EditoraManole: São Paulo, 2009.
ROSE Jr, D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência. Artmed: Porto Alegre, 2009.
ROUQUAYROL, Maria Zélia, ALMEIDA FILHO, Naomar. Epidemiologia e Saúde. 6ªEd. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2003.
WILMORE, J.H.; COSTILL, D.L. Fisiologia do esporte e do exercício. 2 ed. Editora Manole: São Paulo.

**ENFERMAGEM**

AME: **Dicionário de administração de medicamentos na Enfermagem. 8a Ed. Edit. Petropolis,** RJ:EPUB, 2011.
BOUCHER, Mary. **Enfermagem Medico-Cirurgica**. 4ª Ed. Edit. LAB. 2008.
BRASIL, Instituto Nacional do câncer- **ações de Enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço./Instituto Nacional de Cancer.-** 3ª Ed. Ver. Atual. Ampl.-Rio de janeiro: INCA, 2008. Atenção básica- Brasilia: Ministério da saúde, 2006.
_____. **Politica Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. LUCKESI, C. C. **Filosofia da educação**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2011.
_____. Ministério da Sáude. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. 2007.192p.
_____.Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de Atenção Básica. **Obesidade**. Brasilia: 2006.
_____. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de Atenção Básica. **Prevenção clinica de Doenças Cardiovasculares e Renais. Brasília.**
CECCIN, R. B. A. **Emergência da educação e ensino da saúde: interseções e ntersetorialidades.** Revista Ciência & Saúde, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 9-23, jan./jun. 2008.
CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos Novos Tempos**. 2ª edição, totalmente revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Campus,2004.
CIPE. Versão 1: Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem/ comitê Internacional de Enfermeiros. São Paulo. Editora Algol, 2007.
COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **Documentos básicos**. Brasília, 2009. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem no Brasil e – Lei 7498/86, e decreto regulamentador, Código de Ética dos profissionais de Enfermagem. Resolução n.º 358, que exige a implantação implementação do Processo de Enfermagem/SAE nos hospitais.
CUNHA, Káthia de Carvalho (Coord.) **Gerenciamento na enfermagem: novas praticas e competências.** São Paulo: Martinari, 2008.
FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários a pratica educativa.** Rio de Janeiro: 43.ed. Paz e Terra, 2011.
MARQUIS, B.L & HUSTON, C. J. **Administração e Liderança em Enfermagem: teoria e aplicação.** 2ª edição. Porto Alegre, R. S. Editora ARTMED, 1999.
KNOBEL, Elias. **Terapia Intensiva: Enfermagem,** Atheneu, 2006.
KNOBEL, E. **Condutas no Paciente Grave**. 2.ed. Rio de Janeiro, Atheneu, 1998.
KNOBEL, Elias. **Terapia Intensiva: Cardiologia**, Atheneu, 2002.
KURCGANT, P. **Gerenciamento em Enfermagem**. São Paulo: E.P.U., 2008.
POTTER, Patrícia A.; PERRY, A.G. **Fundamentos de enfermagem**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
PUNTILLO, Kanthleen A.; SCHELL, Hildy M. **Segredos em Enfermagem na Terapia Intensiva**, Artmed, 2005.
ROCHA, SMM; ALMEIDA, MCP. **O processo de trabalho da enfermagem em saúde coletiva e a interdisciplinaridade. Rev.**
**Latino-Am. Enfermagem vol.8 no.6.** Ribeirão Preto Dec. 2000. Disponível em Disponível em <www.scielo.br/scielo.php/ing_en>. Acessado em 12/12/2006.

SANTOS, RM; TREZZA,MCSF; BRITO, MFM. **O trabalho da enfermagem: uma reflexão sobre o tema**. Caderno da 4ª
Conferência Estadual de Saúde. Maceió : Secretaria Estadual de Saúde, 2005.
SMELTZER, S. C.; et all. Brunner e Suddarth: **tratado de enfermagem medico-cirúrgica**. 11.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
ROTHROCK, Jane C.Alexander. **Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico**. Edit. Donna R. McEwen; Rio de Janeiro: Elsivier, 2007.
TANNURE, MC; GONÇALVES, AMP. **Sistematização da assistência de enfermagem: guia prático**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
TEREZZA, MCSF; SANTOS, RM; LEITE, JL. **Enfermagem como pratica social: um exercício de reflexão**. Rev. Bras. Enf. Out-Dez 2008.

**FARMÁCIA**

- Assistência Farmacêutica
- Ética de Bioética
- Farmácia Clínica
- Farmacotécnica
- Farmacovigilância
- Estudos de Utilização de Medicamentos

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de vigilância epidemiológica, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. Ed. – Brasília:Ministério da Saúde, 2005.
CFF. Conselho Federal de Farmácia. Resolução 417 de 29 de setembro de 2004 do Conselho Federal de Farmácia: Código de Ética da Profissão Farmacêutica.
MAIA NETO Júlio F. Farmácia Hospitalar e suas Interfaces com a saúde. Editora RX. São Paulo 2005.
MARIN N. et al Assistência Farmacêutica Para Gerentes Municipais. Rio de Janeiro OPA/OMS, 2003.
MOSER. A. Biotecnologia e Bioética. Ed. Vozes S. Paulo 2004.
OMS. Monitorização da Segurança de Medicamentos. Diretrizes para a criação e funcionamento de um Centro deFarmacovigilância/ OMS – Brasília: OPAS, 2005
PRISTA Luiz VN. TecnologiaFarmacêutica. Fundação Calouste Gulbenkian 7a Ed. 2007.
STORPIRTIS S. et al Farmácia Clinica e Atenção farmacêutica. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.
THOMPSON Judith E. A prática Farmacêutica na Manipulação de Medicamentos. 1a. Ed. Artmed 2006.
VASCONCELOS M. J, REIS A. M. M. Ciências Farmacêuticas- Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. Ed. Atheneu SãoPaulo, 2000.

**NUTRICAO**

BRASIL. Ministério da Saúde, Cadernos de Atenção Básica. **Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**, 2007.
_____. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para a população brasileira**.
BUSNELLO FM. **Aspectos nutricionais no processo do envelhecimento**. Ed. Atheneu.
CUPPARI.L. **Nutrição Clinica do Adulto**. 2ª edição. Ed. Manole.
_____..Nutrição nas doenças crônicas não transmissíveis. Ed. Manole, 2009.
Duarte ACG. **Avaliação Nutricional. Aspectos clínicos e Laboratoriais**. Ed. Atheneu, 2007.
TEIXEIRA, Neto F. **Nutrição Clinica**. Ed. Guanabara Koogan.
SILVA. SMS et al. Tratado de alimentação, nutrição e dietoterapia. Ed. Roca, 2007.
VITOLO MR. Nutrição da gestação ao envelhecimento. Ed. Rúbio, 2008.
II Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Aguda, 2009.
III Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica, 2009.
IV Diretriz Brasileira de Dislipidemia e Prevenção da Aterosclerose, 2007
VI Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial, 2010.

**PSICOLOGIA**
AMARANTE, P. **Loucos pela vida - A trajetória da Reforma Psiquiátrica no Brasil.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.
BENEVIDES, R. **A Psicologia e o Sistema Unico de Saude: quais interfaces?** Psicol. Soc.[online]. 2005, vol.17, n.2 [cited 2010-03-29], pp. 21-25. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/psoc/v17n2/27040.pdf
DIMENSTEIN, M. **A pratica dos psicologos no Sistema Unico de Saúde/SUS. In: I Forum Nacional de Psicologia e Saúde Publica: contribuições técnicas e politicas para avançar o SUS –** Cartilha do Conselho Federal de Psicologia – Brasília, 2006.
(p.8-16). http://www.crprj.org.br/publicacoes/cartilhas/saude-publica.pdf
FIGUEIREDO, A.C **Vastas confusoes e atendimentos imperfeitos: a clínica psicanalítica no ambulatório publico,** Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1997.
MOURA, M. D. **Psicanalise e hospital: tempo e morte – da urgência ao ato analítico.** Rio de Janeiro: Revinter, 2003.
QUEIROZ, Edilene Freire de. **O inconsciente e psicossomático**. **Rev. Mal-Estar Subj.**, Fortaleza, v. 8, n. 4, dez. 2008 .
Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-61482008000400004&lng=pt&nrm=iso>
SANTAELLA, L.. **O corpo como sintoma da cultura. Comunicação, Mídia e Consumo, América do Norte,** 115 09 2008. O corpo como sintoma da cultura Comunicação Mídia e Consumo, Vol. 1, No 2 (2004)
SPINK, Mary Jane. **Psicologia Social e Saúde: Praticas, Saberes e Sentidos.** Petrópolis, Ed Vozes, 2003.
TONETTO, A.M. & GOMES, W.B. **A pratica do psicólogo hospitalar em equipe multidisciplinar**. Estudos de Psicologia Campinas. 24(1): 89-98; 2007
WITTER , Geraldina Porto. **Psicologia da saúde e produção cientifica.** Estudos de Psicologia Campinas 25(4) 577-584 outubro - dezembro 2008.

**SERVICO SOCIAL**

BEHRING,E.R. **Politica Social no contexto da Crise Capitalista**. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais.** Brasília, CFESS/ABEPSS. 2009 pp.301-321.
BOSCHETTI, I. **A Politica de Seguridade Social no Brasil.** In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília, CFESS/ABEPSS. 2009 pp.323-338.
BRAVO, Maria Inês de Souza; MATTOS, Maurílio de Castro. **Projeto ético Politico do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: Elementos para o Debate**. In Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. Mota et al, Cortês Editora. São Paulo. 2006.
CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para a atuação do Assistente Social na Saúde**. CFESS. 2010.
_____. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**, aprovado em 15 de março de 1993. Com as alterações introduzidos pelas resoluções do cfess nos. 290/94 e 293/94.
COUTO, B.R. **Formulação de Projetos de trabalho Profissional**. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais.** Brasília, CFESS/ABEPSS. 2009 pp.651-663.
IAMAMOTO, M.V. **O serviço social na era Contemporânea**. CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília, CFESS/ABEPSS. 2009 pp.15-50.
MIOTO, Regina Célia; NOGUEIRA, Veera Maria Ribeiro. **Desafios Atuais do Sistema Único de Saúde - SUS e as exigências para os Assistentes Sociais,** in Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. Mota et al, Cortês Editora. São Paulo. 2006.
MIOTO, R.C. **Estudos Socioeconômicos**. In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos- Sociais e Competências Profissionais. Brasília, CFESS/ABEPSS. 2009 pp. 481-496.

**ANEXO 2**

**Critérios de Análise de Currículo**

| Nº do doc. | Atividade exercida | Nº max. de documen-tos anexados | Pontos por documen-to | Pontu-ação Máxi-ma | Tipo de documento a apresentar |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Estágios extracurriculares com duração mínima de 06(seis) meses, na áreada saúde | **3** | **1,5** | **4,5** | Declaração em papel timbrado, da Instituição |
| **2** | Monitoria com duração mínima de 06(seis) meses, em áreasde atenção a saúde | **3** | **1,5** | **4,5** | Declaração em papel timbrado, da Instituição |
| **3** | Trabalhos em temática de saúde publicadosem revistas científicas indexadas | **2** | **2,0** | **4,0** | Cópia dos trabalhos em questão |
| **4** | Apresentação de Trabalhos em temática de saúde em eventos científicos | **3** | **1,0** | **3,0** | Cópia autenticada do diploma ou certificado,emitido pela entidade organizadora |
| **5** | Participação em eventos científicos na área da saúde ou área afim | **5** | **0,5** | **2,5** | Cópia autenticada do diploma ou certificado,emitido pela entidade organizadora |
| **6** | Participação em projetos de pesquisa ou extensão naárea da saúde | **2** | **1,5** | **3,0** | Declaração, em papel timbrado, da Instituição |

1- Não serão considerados para fins de pontuação:

a. Documentos que não atendam às normas acima;
b. Documentos que, mesmo atendendo às normas previstas, ultrapassem o limite máximo estabelecido para cada “Atividade Exercida”.

2- Os documentos apresentados deverão ser originais e serão devolvidos ao final da entrevista. Não serão aceitas cópias de comprovantes em hipótese alguma.